



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2013 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD - SUAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 57/2013.

O **MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**, entidade de direito público, inscrita no MF com CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 424, nesta cidade de Crissiumal - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº 509, Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal, RS, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", de outro lado, a empresa **MARIELA HENTGES BADE**, inscrita no MF com CNPJ nº 09.529.771/0001-45, com sede na Rua Guarita, nº 497, na cidade de Crissiumal, RS, neste ato representada pela Sra. **MARIELA HENTGES BADE**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5070270714 e do CPF nº 001.712.070-50, residente e domiciliado na cidade de Crissiumal, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Carta Convite nº 057/2013, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD - SU-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

AS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
conforme descrição a seguir:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2-	003	Und.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL NOVA, com as seguintes configurações mínimas: Características Gerais Tipo de Câmera: Fotográfica Digital Megapixel: 16.2 Megapixels Monitor LCD (")3.0" Touch Screen Zoom Óptico (x)4x Clear Image Zoom (x)8x Zoom Digital (x)16x Memória Interna (GB ou MB) Aproximadamente 19 MB Memória expansível por cartões: Sim. Até 64Gb. Cartões de memória compatíveis:	727,00	2.181,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Car- tão de Memória SD, Cartão de Me- mória SDHC, Car- tão de Memória SDXC</p> <p>Flash: Sim.</p> <p>Modos do Flash: Auto / On / Off / Slow Syncro</p> <p>Alcance do Flash: ISO Auto: Aprox. 0.08m - Aprox. 3.7m</p> <p>Estabilizador de Imagem: Sim. Op- tical SteadyShot</p> <p>Sensibilidade (ISO)Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200</p> <p>Face Detection: Sim.</p> <p>Smile Shutter: Sim.</p> <p>Blink Warning: Sim.</p> <p>Macro: Sim.</p> <p>Night Shot: Não.</p> <p>Foto Panorâmica: Sim. 2D: Intelli-</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>gent Sweep Panorama 3D: 3D Sweep Panorama</p> <p>Foto 3D: Sim. Para imagens estáticas e panorâmicas. Visualização na câmera somente ao utilizar o modo Sweep Multi Angle.</p> <p>Redutor de olhos vermelhos: Sim. Auto / On / Off</p> <p>Modo Slide Show: Sim.</p> <p>Auto Orientação: Sim. On / Off.</p> <p>Modos de Cena: Sim. 16 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Crepúsculo com Tripé / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Anti-Motion Blur / Retrato com Luz de Fundo / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Subaquático / Gourmet</p>		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>/ Animal de Estimacão / Obturador Alta Velocidade).</p> <p>Efeitos Visuais:</p> <p>Menu Diversão:</p> <p>Cyber Color / Desenho Artístico / Câmera de Brinquedo / Minicâmera / Cor Pop / Soft Color / Retrato Antigo</p> <p>Extensão do arquivo da foto:</p> <p>JPEG</p> <p>Tamanhos das imagens (pixels)16M / 10M / 5M / VGA-Modo 16:9 - :12M (4,608 x 2,592) / 2M (1,920 x 1,080)Imagem 3D (imagem estática) - 16M (4,608 x 3,456) / 12M (16:9) (4,608 x 2,592)</p> <p>Gravação de Áudio: Sim.</p> <p>Gravação de Vídeo: Sim.</p> <p>Resolução de Vídeo: FULL HD 1920 x 1080 / 1440 x</p>		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>1080 (60i) / 1440 x 1080 (30fps) / HD 1280 x 720 / VGA 640 x 480 Formatos de Ví- deo: AVCHD / MP4Formato de compressão do ví- deo: MPEG-4 AVC(H.264) Microfone Embuti- do: Sim. Estéreo. Impressão Direta: Não. Touch Screen: Sim. SensorExmor R CMOS. LenteCarl Zeiss Vario-Tessar. Tipo de Foco Mul- ti Point AF / Center Weighted AF / Spot AF / Tracking Focus / Face Tracking Fo- cus Distância Focal: Imagens 16:9 - 27-108mm Imagens 4:3 - 25- 100mmVídeo 16:9 - 27-108mmVídeo 4:3 - 33-132mm</p>		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		<p>Abertura: F 3.5 (W) - 4.6 (T)</p> <p>Tipo de Obturador: Obturador eletrônico.</p> <p>Velocidade do Obturador: iAuto(4" - 1/1,600) / Program Auto(1" - 1/1,600)</p> <p>Montagem de tripé: Sim.</p> <p>Tempo Entre os Disparos: Aproximadamente 1,0 segundo.</p> <p>Dual Rec4:3 Filme > Imagem Estática - 8 Megapixels (3,264 x 2,448), 2 Megapixels (1,632 x 1,224)</p> <p>16:9 Filme > Imagem Estática - 12 Megapixels (4,608 x 2,592), 3 Megapixels (2,304 x 1,296)</p> <p>Fotos à partir de vídeos gravados pela câmera: Sim.</p> <p>Modo Burst: Sim.</p> <p>Desfoque do plano de fundo: Sim.</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Background Defocus.</p> <p>TimerOff / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas)</p> <p>Idiomas do menu: Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio e Vietnamita</p> <p>Guia de ajuda na câmera: Sim.</p> <p>Garantia do Fornecedor 2 anos de garantia.</p> <p>Fonte de Alimentação: Bateria NP-BN1</p> <p>Obs.: Devera acompanhar a maquina Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Caneta Edi-</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			tora, a mesma deverá ter garantia mínima de 01 ano a contar da data da entrega e recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Crissiumal.		
3-	01	Und.	NOBREAK ESTABILIZADO DE 600VA NOVO COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">•Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída de 115V~;•Filtro de linha;•Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;•Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);•DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;•Auto diagnóstico	237,90	237,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>de bateria;</p> <ul style="list-style-type: none">•Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado;•Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;•True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;•Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno;•Autoteste: ao ser ligado, o no-break testa os		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <ul style="list-style-type: none">•Interativo - regulação on-line;•Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);•Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares);•Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do no-break - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre-tensão, entre outras informações;•Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;</p> <ul style="list-style-type: none">•Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;•Porta fusível externo com unidade reserva;•Mínimo de 4 tomadas. <p>Nobreaks deverão ter garantia mínima de 1 ano a contar da data de entrega e recebimento por parte da Prefeitura.</p>		
--	--	--	---	--	--

I - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, neste caso, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente, efetuar a troca imediata do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O valor dos materiais é de R\$ 2.418,90 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos) sendo que além deste valor nenhuma outra despesa poderá ser cobrada da CONTRATANTE. O pagamento será efetuado contra empenho **EM 15 (QUINZE) DIAS**, após a entrega das mercadorias por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) e mediante a apresentação da fatura correspondente.

I- Os preços acima não sofrerão quaisquer reajustes;

II- As despesas decorrentes da presente contratação serão lançadas pelo CONTRATANTE, sob a rubrica:

11.03.08.244.0043.2.164 - BOLSA FAMÍLIA IGD - SUAS (Meta 11.13).

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

11.03.08.244.0043.2.161 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (Meta 11.13).

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Parágrafo Único

No preço contratado, conforme *caput* desta Cláusula, estão computadas todas as despesas para entrega dos equipamentos na Sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, os quais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues **em 10 (dez) dias após a assinatura do presente Contrato**, conforme CARTA CONVITE Nº 057/2013.

I - Os materiais objeto do presente contrato, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no Prédio da Prefeitura Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 - Crissiumal RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da licitação.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** deverá emitir termo de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega, para os materiais permanentes, devendo quaisquer chamados em caso de necessidade de assistência técnica serem atendidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA

Os materiais a serem fornecidos deverão ser de **primeira qualidade**, sem defeitos ou irregularidades que possam comprometer o uso, a resistência e a durabilidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA

A contratada, pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c)- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sendo rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigado a pagar ao CONTRATANTE uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o preço global deste pacto.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos ante as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro de Crissiumal - RS, por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente e em presença de duas testemunhas.

Crissiumal, 13 de agosto de 2.013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

_____/_____
//

T E S T E M U N H A S